



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 53/2015

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder horário especial à servidora **ELLEN VANESSA DINIZ FRETIS**, matrícula nº. 080, cargo: Auxiliar Administrativo (ADM-02), do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Andradina-MS, passando sua jornada de trabalho para 20 horas semanais, pelo período de 1 (um) ano, no termos da Lei 321/2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 25 de agosto de 2015.

APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA – SD
CIDO PANTANAL
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

ERRATA

Referente à Portaria nº 53/2015, de 25 de agosto de 2015, que trata da concessão de horário especial à servidora **ELLEN VANESSA DINIZ FRETIS**:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Conceder horário especial à servidora **ELLEN VANESSA DINIZ FRETIS**, matrícula nº. 080, cargo: Auxiliar Administrativo (ADM-02), do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Andradina-MS, passando sua jornada de trabalho para 20 horas semanais, pelo período de 1 (um) ano, no termos da Lei 321/2002.

LEIA-SE:

Art. 1º. Conceder horário especial à servidora **ELLEN VANESSA DINIZ FRETIS**, matrícula nº. 080, cargo: Auxiliar Administrativo (ADM-02), do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Andradina-MS, passando sua jornada de trabalho para 20 horas semanais, pelo período de 1 (um) ano, no termos da Lei 327/2002.

Nova Andradina, 27 de agosto de 2015.

APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA – SD
CIDO PANTANAL
Presidente da Câmara Municipal